



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
C.N.P.J. 05.303.144/0001-30
Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65.670-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 3001.2405.001/2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2013 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARAIBANO-MA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2013, EM VIRTUDE DE ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO 194-96.2018.

O Prefeito Municipal de Paraibano-MA, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público.

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município.

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam convocados para nomeação, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público 001/2013 devidamente Homologado, os seguintes Candidatos:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
C.N.P.J. 05.303.144/0001-30
Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65.670-000

1. ANA ROSA MARTINS DA COSTA
2. ELZILENE DE SOUSA BRITO
3. FRANCISCA LENE OLIVEIRA DA COSTA
4. GELDIANA SANTANA DANTAS LADEIRA
5. JAILANE BARROS DOS SANTOS
6. JARLANE BRITO DE ANDRADE
7. LAMISIA MORAIS DE ALMEIDA
8. MALUANA PINHEIRO LIMA
9. PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA
10. RAYDAMARA DA SILVA
11. RONIVAN PEREIRA BRANDÃO

Art. 2o – Ficam desde já convocados os Senhores acima para no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na **Praça Guilhermino Brito, Nº 284, Centro, no horário das 8h 00 as 13h00, em dias úteis**, para efeito de serem nomeados após exigências legais e empossados nos respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constants exigidos no Edital do Concurso 001/2013 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3o – O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
C.N.P.J. 05.303.144/0001-30
Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65.670-000

Art. 4º - Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paraibano-MA, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2013.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraibano – MA, 24 de Maio de 2018.


JOSÉ HELIO PEREIRA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA.